

Polo de Guimarães

Designação	N.º de vagas
Aplicações móveis	30
Audiovisual digital	25
Gestão financeira e contabilística	30
Design de calçado	20
Design de moda	25
Design para media digitais	25
Gestão de seguros	25
Gestão de instalações desportivas e desporto* (**)	30
Ilustração e arte gráfica	25
Organização e gestão de eventos	30

* Aguarda aprovação por parte da DGES

(**) Local de lecionação Multiusos de Guimarães

Polo de Vila Nova da Famalicão

Designação	N.º de vagas
Apoio à gestão	30
Comércio eletrónico	30
Desenvolvimento web e multimédia	30
Exportação e logística	30
Gestão industrial da produção	30

Cursos lecionados em regime pós-laboral

Campus do IPCA (Barcelos)

Designação	N.º de vagas
Audiovisual digital	25
Desenho técnico e maquinaria	30
Mecânica automóvel	30
Metrologia, instrumentação e qualidade industrial	30
Mobilidade híbrida	25

Barcelos – empresa Inoveplastika

Designação	N.º de vagas
Moldação de plásticos por injeção	25

Polo de Braga

Designação	N.º de vagas
Apoio à gestão	30
Gestão de seguros	30
Preparação e gestão de obra*	25
Robótica colaborativa e inteligência industrial	20

* Aguarda aprovação por parte da DGES

Braga – empresa Bysteel (Grupo DST)

Designação	N.º de vagas
Soldadura avançada	30

Polo de Vila Nova da Famalicão

Designação	N.º de vagas
Apoio à gestão	30
Desenvolvimento web e multimédia	30
Design de moda	20
Eletrónica, automação e comando	30
Exportação e logística	30
Gestão financeira e contabilística	30
Manutenção industrial	30
Marketing digital e social media	30
Redes e segurança informática	30
Segurança e proteção de dados para sistemas de informação	25

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Colunas		Nota Candidatura Fórmula
A	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional (<i>alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 80\% + P \times 20\%$
A.1.	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área relevante do curso técnico superior profissional <i>alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 75\% + P \times 25\%$
B.	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica nas áreas relevantes do curso técnico superior profissional <i>alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 70\% + P \times 30\%$
C	Candidatos titulares de um grau do ensino superior ou de CTeSP <i>alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 50\% + 5$
D	Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não relevantes do curso técnico superior profissional <i>alínea e) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 60\% + P \times 40\%$
D.1.	Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 em área não relevante do curso técnico superior profissional <i>alínea f) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 60\% + P \times 40\%$
D.2.	Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em áreas não relevantes do curso técnico superior profissional <i>alínea g) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$S \times 60\% + P \times 40\%$
E	Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos <i>alínea h) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Académico</i>)	$CF \times 70\% + P \times 30\%$

Nota de candidatura:

1. A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação das fórmulas acima indicadas para cada tipo de habilitações, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como décima o valor não inferior a 0,05, em que:
 - a) S – Corresponde à média de curso ou média de secundário;
 - b) P – Corresponde à melhor nota obtida pelo candidato às disciplinas elencadas no anexo I ou equivalente;
 - c) CF – Corresponde à classificação final obtida nos termos do artigo 17.º do Regulamento Académico do IPCA.
2. No caso de um candidato não possuir certificado de habilitações com média e/ou notas quantitativas às disciplinas mencionadas no anexo I, será atribuída uma nota de 10 valores.
3. Os critérios de desempate são os elencados na alínea b) do ponto 4.7 do presente edital.
4. Os candidatos portadores de deficiência, após validação pela comissão de avaliação funcional, têm prioridade na ocupação de duas das vagas fixadas para cada Curso/Regime/Local na presente edição.